



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

Bauru, 12 de agosto de 2016.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em conformidade com o Artigo 9º. Da Lei 4669, de 07 de maio de 2001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

1 – Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar – PNSA: Prestação de Contas referente ao ano de 2014, período: 01/01/2016 a 30/07/2016, Termo Aditivo nº 02/2014, Processo nº 001.0206.000699/2014, Convênio Estadual nº 1733/2013-objeto: distribuição gratuita de leites especiais e suplementos alimentares às crianças e adolescentes que deles necessitem.

2 – Fundo de Alimentação e Nutrição – FAN: Planejamento de Metas e Ações 2016- Destinado para incentivar a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no município.

3 – Indicação de membro para composição do Conselho Curador da Fundação Estatal Regional de Saúde. O Conselho Curador é órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização, composto por 1 (um) membro representante dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município instituidor e que não seja seu membro.

4 – Eleição de novo membro para recompor a Executiva do Conselho, Cargo de Vice-coordenador nos termos do artigo 7º da Lei 4.669/2001, em face a renúncia do Conselheiro Allison Carlos.

5 – Apreciação das fiscalizações efetuadas pelo Conselho Gestor do PSMC / PAI e encaminhamentos necessários.

ATENÇÃO:

Data: 22/08/2016.

HORÁRIO: 19 horas.

**LOCAL: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RUA GERSON FRANÇA, Nº 7-49 – CENTRO - BAURU/SP.**

“A Ata da Reunião anterior já se encontra disponível na Pagina Oficial do Município – www.bauru.sp.gov.br – Secretarias – saúde – Conselhos saúde”.

PROXIMAS REUNIÕES ORDINÁRIAS:

19/09/2016	segunda-feira
17/10/2016	segunda-feira
21/11/2016	segunda-feira
19/12/2016	segunda-feira

LUIZ AURÉLIO DE JESUS SALLES.
Coordenador do Conselho Municipal de Bauru.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, as dezenove horas, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru reuniu-se o Pleno do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da seguinte pauta: 1 – Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar – PNSA: Prestação de Contas referente ao ano de 2014, período: 01/01/2014 a 30/07/2016, Termo Aditivo nº 02/2014, Processo nº 001.0206.000699/2014, Convênio Estadual nº 1733/2013-objeto: distribuição gratuita de leites especiais e suplementos alimentares às crianças e adolescentes que deles necessitem. 2 – Fundo de Alimentação e Nutrição – FAN: Planejamento de Metas e Ações 2016 - Destinado para incentivar a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no município. 3 – Indicação de membro para composição do Conselho Curador da Fundação Estatal Regional de Saúde. O Conselho Curador é órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização, composto por 1 (um) membro representante dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município instituidor e que não seja seu membro. 4 – Eleição de novo membro para recompor a Executiva do Conselho, Cargo de Vice-coordenador nos termos do artigo 7º da Lei 4.669/2001, em face a renúncia do Conselheiro Allison Carlos. 5 – Apreciação das fiscalizações efetuadas pelo Conselho Gestor do PSMC / PAI e encaminhamentos necessários. Justificaram ausência os Conselheiros da APAE e a Conselheira Rosemari Lopes de Moura. O Coordenador passou a palavra ao Dr Pedro Luiz Pereira para a exposição do Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar – PNSA: Prestação de Contas referente ao ano de 2014, período: 01/01/2014 a 30/07/2016, Termo Aditivo nº 02/2014, Processo nº 001.0206.000699/2014, Convênio Estadual nº 1733/2013-objeto: distribuição gratuita de leites especiais e suplementos alimentares às crianças e adolescentes que deles necessitem e residam no Município de Bauru. Dr. Pedro informa que a prestação de contas e relativa ao convênio de 2014, uma vez que houve atraso nos repasses por parte da Secretaria de Estado da Saúde, não havendo repasse referente ao exercício de 2015 e que para o exercício 2016 já há um novo convênio assinado. O referido convênio é fruto da Ação Civil Pública – Processo 292/02, requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que resultou na Lei nº 5.231/04 de 29 de dezembro de 2004 e tem por objetivo fornecer gratuitamente dietas especiais (leites e suplementos nutricionais) a crianças e adolescentes (0-17 a 11m29d), residentes no município e portadores de patologias como alergias ao leite de vaca, deficiências metabólicas ou orgânicas ou aqueles que venham a necessitar de suplementação, a critério médico e/ou de nutricionista. O Valor mensal do convênio era de R\$137.973,42, sendo o Total de Repasses Financeiros em 2015 de R\$ 1.907.591,72, sendo realizado o último repasse em 20/10/2015 e as despesas realizadas até 31/12/15 de R\$ 961.917,20. No ano de 2016 mediante termo aditivo de prorrogação foi utilizado o Saldo Remanescente de 2015 de R\$ 945.674,52 e os respectivos Rendimentos de 01/01/16 a 30/07/16 de R\$ 30.767,77, totalizando uma receita de R\$ 976.442,29. As despesas realizadas até 30/07/16, foram no valor de R\$ 863.821,91, havendo um saldo de R\$ 112.785,69 a ser restituído a Secretária de Estado da Saúde. Foi questionado e esclarecido aos conselheiros que as nenhuma criança deixou de ser atendida, e que a demanda diminuiu em razão da exigência de avaliação por parte do médico prescritor e nutricionista se estava havendo melhora efetiva do paciente inscrito no programa como condição para continuidade do atendimento. Após apresentação a prestação de contas foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida passou-se a apresentação do Fundo de Alimentação e Nutrição – FAN:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

Planejamento de Metas e Ações 2016-Destinado para incentivar a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição no município. Dr. Pedro esclarece que a verba é destinada a incentivar a estruturação e implementação das ações de Alimentação e Nutrição (Portaria nº 2.324, de 06 de outubro de 2009). Os repasses são transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, sendo o incentivo financeiro destinado a Municípios com mais de 150.000 habitantes. O valor do Repasse Anual é de R\$ 29.800,00 existindo um Saldo Remanescente 2015 de R\$ 223.217,78. O objetivo da Política Nacional de Nutrição é promover e assegurar o direito humano à alimentação adequada e reduzir os riscos relacionados aos determinantes e condicionantes da situação de saúde e alimentação da população brasileira. As diretrizes programáticas do Ministério da Saúde: Organização da Atenção Nutricional; Promoção da Alimentação Adequada e Saudável; Vigilância Alimentar e Nutricional; Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição; Participação e Controle Social; Qualificação da Força de Trabalho; Pesquisa, Inovação e Conhecimento em Alimentação e Nutrição; Controle e Regulação dos Alimentos; Cooperação e Articulação para Segurança Alimentar e Nutricional. O Planejamento de Metas e Ações Verba FAN – 2016 contempla o seguinte: 1 – Vigilância Alimentar e Nutricional R\$ 3.217,78; 2 – Organização da Atenção Nutricional R\$ 100.000,00; Promoção da Alimentação Adequada e Saudável R\$ 70.000,00; 4 – Controle e Regulação dos Alimentos R\$ 10.000,00; 5 – Pesquisa, Inovação e Conhecimento em Alimentação e Nutrição R\$ 2.000,00; Qualificação da Força de Trabalho R\$ 38.000,00; Totalizando R\$ 223.217,78. Os conselheiros solicitaram que a Secretaria Municipal de Saúde amplie a orientação para o aleitamento materno. Dr. Pedro esclareceu que o programa é efetivo no município e que a equipe de saúde está sendo capacitada para acolher e preparar as gestantes para amamentação. Esclarecidas as dúvidas dos conselheiros o planejamento foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. O Coordenador deu prosseguimento passando a Indicação de membro para composição do Conselho Curador da Fundação Estatal Regional de Saúde. O Conselho Curador é órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização, composto por 1 (um) membro representante dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município instituidor e que não seja seu membro. Houve debate entre os conselheiros sobre os indicados pela gestão anterior, visto que os indicados não compareceram as reuniões do Conselho Municipal de Saúde para prestação de contas. A representante indicada na gestão anterior pelo Conselho Curador arguiu que esteve presente em várias reuniões do Conselho a disposição, porem nada lhe foi questionado. O Conselheiro Edson esclarece que os Indicados para o Conselho Fiscal devem apresentar ao Conselho as prestações de Contas da Fundação, mas que o Conselho não decide o voto do representante no Conselho Curador. Foi solicitado que a Lei e o Regimento da FERS seja encaminhado aos novos Conselheiros. O Pleno também decidiu que quando da apresentação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal, o representante do Conselho Curador também fará um relato das atividades desenvolvidas ao pleno do Conselho Municipal de Saúde. Foi deliberado pelo pleno que os conselheiros poderão encaminhar indicações para o Conselho Curador da FERS até 09/09/2016 por e-mail do CMS para votação e indicação na próxima reunião ordinária. O Coordenador passou ao item 4 da pauta: Eleição de novo membro para recompor a Executiva do Conselho, Cargo de Vice-coordenador nos termos do artigo 7º da Lei 4.669/2001, em face a renúncia do Conselheiro Allison Carlos. Houve a indicação pelo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n. ° 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

seguimento dos usuários do Sr. Daniel Marques dos Santos, o qual se apresentou e após votação foi eleito pelo pleno para compor a executiva do conselho no cargo de vice-coordenador. Quanto ao item 5 da pauta Apreciação das fiscalizações efetuadas pelo Conselho Gestor do PSMC / PAI e encaminhamentos necessários. Em face da ausência da Coordenadora do PSMC/PAI a pauta sera retomada na próxima reunião do Conselho. O conselheiro Edson informa que foi protocolado pela Associação Paulista de Medicina pedido de esclarecimento e retratação em relação as declarações da Coordenadora do Conselho a imprensa, Edoc. 55.411/2016 que será encaminhado ao Conselho Gestor do PSMC/PAI para apreciação e deliberação. O Conselheiro representante do CRP que também é membro do Conselho Gestor do PSMC/PAI traz como sugestão que o Conselho Municipal de Saúde discuta estratégias para melhorias no PSMC/PAI, e que não houve autorização do Conselho Gestor do PSMC/PAI para a entrada da imprensa na unidade. Dr. Pedro informa foi elaborado registro de orientação para o trabalho aos funcionários do PSMC/PAI em razão da quebra de sigilo profissional a que todo profissional de saúde esta obrigado em face da matéria exibida pela TV TEM envolvendo o PSMC/PAI expondo pacientes. Passando aos informes o Edson informa que no dia 23/08/2016, ele e os conselheiros Luiz Aurélio de Jesus Salles e Rosemari Lopes de Moura participarão no Tribunal de Contas do Estado – Escola Paulista de Contas Públicas, Ararquara da Capacitação dos Conselhos Municipais de Saúde. O Conselheiro Natanael informa que o Conselho Regional de Saúde fez recentemente uma nota de repudio para ao atual ministro da saúde e fará um manifesto contrário as ações do Ministro que atentam contra os princípios e diretrizes do SUS. Nada mais havendo a tratar o coordenador encerrou os trabalhos, A reunião foi secretariada pela Conselheira Marcela Guimarães Paulin Fraile. Eu Edson Luiz da Silva, Primeiro Secretário digitei a presente ata. Segue anexa lista de presença.



EDSON LUIZ DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



LUIZ AURELIO DE JESUS SALLES
COORDENADOR



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n. ° 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

BAURU 22/08/2016 – LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINÁRIA.

CMS – GESTÃO DE 28/04/2018 A 27/04/2018.		
<u>I- DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO:</u>		<u>ASSINATURA</u>
Titular	Edson Luiz da Silva - SMS	
Titular	Pedro Luiz Pereira - SMS	
Suplente	Maria Ligia Gerdullo Pin - SMS	
Suplente	Meire Berchior Pranuvi - SMS	
Titular	Cláudio Sampaio - SEMA	
Suplente	Márcio Henrique Merschmann Fabis - SEMA	
Titular	Andréa Cristina Soares Juarez - SME	
Suplente	Maria de Fátima Oliva - SME	
Titular	Luci Regina Alves de Paula - APAE	
Suplente	Ana Maria Pinto de Lima - APAE	
Titular	Marcela Guimarães Paulin Fraile - SORRI	
Suplente	Maria Estela Bandeira Moreira Rueda - SORRI	
Titular	SES/SP - DRS VI	
Suplente	SES/SP - DRS VI	
<u>II - DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - TRABALHADORES:</u>		<u>ASSINATURA</u>
Titular	Maria Benedita Esgotti - CRF/SP	
Suplente	Karla Panice Pedro - CRF/SP	
Titular	Graziela de Almeida Prado e Piccino - CRO/SP	
Suplente	Leonardo Marques - CRO/SP	
Titular	Caroline Cusinato - CRP/SP	

BAURU 22/08/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

Suplente	Camila Domeniconi - CRP/SP	<i>Camila Domeniconi</i>
Titular	Letícia Carnaz - USC	
Suplente	Márcia Aparecida Nuevo Gatti - USC	
Titular	Natanael da Costa - SEESP	<i>Natanael da Costa</i>
Suplente	Smaylei Aparecido Silvério de Carvalho - SEESP	
Titular	Fernando Toledo de Oliveira - SOESP	
Suplente	Carlos Cesar Gonfiantini - SOESP	
Titular	Luiz Aurélio de Jesus Salles - SINDSAÚDE	<i>Luiz Aurélio de Jesus Salles</i>
Suplente	Mariúze Ines Pereira Miranda - SINDSAÚDE	<i>Mariúze Ines Pereira Miranda</i>

<u>III- DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:</u>		<u>ASSINATURA</u>
Titular	Paulo Roberto dos Santos Amaral - A M Bauru XXIII	
Suplente	Lucia Elena Zuccari Nava - A M Bauru XXIII	<i>Lucia Elena Zuccari Nava</i>
Titular	Rosemari Lopes de Moura - A M Santa Edwirges	
Suplente	Carlos Eduardo Arruda Botelho - A M Santa Edwirges	
Titular	Isabel Aiko Takamatsu - A M Gasparine Vanuire	<i>Isabel Aiko Takamatsu</i>
Suplente	Maria Paula Benedito - A M Gasparine Vanuire	
Titular	Israel Fernando Capperuto - A B Tangarás	<i>Israel Fernando Capperuto</i>
Suplente	Geruza Zelnys - A B Tangarás	
Titular	- A M N J Pagani	
Suplente	Wilson Vanucci Faria - AM N J Pagani	
Titular	Luiz Alberto Bataiola - SINDECTEB	
Suplente	Diomedio Francisco Souza Junior - SINDECTEB	

BAURU 22/08/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA.







CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

cms@bauru.sp.gov.br

Titular	Daniel Marques dos Santos - SINDLUZ	
Suplente	Nilson Polinario - SINDLUZ	
Titular	Jussara Rubia de Carvalho M. P. da Silva - SIMPRAFARMA	
Suplente	Flavia Marqui de Oliveira e Souza - SIMPRAFARMA	
Titular	Geraldo Braga - SINERGIA	
Suplente	Carlos Alberto Martins - SINERGIA	
Titular	Aloisio Costa - STICM	
Suplente	Josefino Candido de Oliveira - STICM	
Titular	Vanderlei Aparecido de Oliveira - SINQUIMBRU	
Suplente	Mario Henrique Pereira Lourenço - SINQUIMBRU	
Titular	José Carlos Pereira - SINDNAPI	
Suplente	Evaristo Rodriguez Gonzalez - SINDNAPI	
Titular	Ana Maria de Micheli Benjamin - AAPIBR	
Suplente	Mario da Paz Pereira - AAPIBR	
Titular	Vera Cristina Spinelli - APEOESP	
Suplente	Suzi da Silva - APEOESP	

CONVIDADOS:

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
SMS / FMS	PATRICIA M ^{te} SANCHEZ OLIVEIRA	
SMS / DPAC	bibeli Barbosa Alves Gomes	
Ass. Mor. Novo Jal. Paganini	ALLISON CARLOS	
da UPA / FKBOS.	patricia Clementina da Silva	

BAURU 22/08/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA.